



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão

Ata n.º 1

Definição dos critérios, ponderações e classificação final

Aos 9 dias do mês de julho de 2025, pelas catorze horas, reuniu na sede do Município de Mourão, o júri designado para o procedimento concursal de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão, aberto na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de março de 2025, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Mourão, tomada por unanimidade, na sua reunião ordinária de 31 de março de 2025.

O júri do procedimento, foi designado por Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de março de 2025, por proposta do senhor Presidente, e tem a seguinte composição:

Efetivos:

- Nuno Miguel Bagão Felix, Chefe de Unidade de Finanças e Contratação Pública do Município de Mourão, em substituição do presidente devido à suas ausência, assumindo esta qualidade;
- Ana Luísa Fialho Dias, Chefe de Unidade de Cultura, Educação, Saúde, Desporto e Juventude, em substituição do 1.º vogal face à ausência anterior, assumindo esta qualidade;
- Rafael Tavares Antunes, Técnico Superior do Secretariado Técnico-Jurídico da Direção Municipal de Gestão Integrada (DMGI) do Município de Mourão em substituição do 2.º vogal face à ausência anterior, assumindo esta qualidade.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto 1. - Definição dos critérios de seleção, ponderações e classificação final.

Pelo referido Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos.

A reunião foi secretariada pelo 2.º Vogal efetivo, Rafael Tavares Antunes, unanimemente nomeado pelo júri.

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou por unanimidade, definir e densificar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de valoração e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi deliberado, para todas as referencias colocadas a concurso, o seguinte:

a) Requisitos de Admissão

1.1 Requisitos gerais:



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão

Os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 Requisitos específicos: Em conformidade com o artigo 86.º n.º 1 alínea b) da LTFP e o Mapa de Pessoal para 2025, 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

- b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, em cada um dos métodos de seleção e na classificação final, em que apenas os candidatos com pontuação igual ou superior a 9,50 na avaliação curricular serão selecionados para a realização da referida entrevista.

O Júri passou, assim, à fixação dos parâmetros de avaliação e demais requisitos dos critérios de seleção, tendo definido os seguintes critérios e respetivas regras de aplicação para os dois métodos de seleção, em todas as referências colocadas a concurso.

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

1.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação e as aptidões profissionais do(a)s candidato(a)s, na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo profissional, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

1.2. A classificação a atribuir a este método de seleção resulta da ponderação dos parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 5\%)$$

1.3. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

1.4. Habilitações Académicas (HA): Possuir no mínimo a escolaridade obrigatória para a função que corresponde ao Grau 2, de acordo com artigo 86.º n.º 1 alínea b) da LTFP e o Mapa de Pessoal para 2025, ou seja, 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Habilitações Académicas	Valoração
Grau académico superior ao Nível Habilitacional exigido	20
Grau académico exigido (ensino geral ou profissional)	16
Curso de Formação equiparado ao 12.º Ano	14



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão

1.5. Formação Profissional (FP):

1.5.1. Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas por documento idóneo e que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificada no aviso do procedimento, em conformidade com os normativos legais atualmente em vigor.

1.5.2. A pontuação final neste fator de avaliação resultará do seguinte:

Formação Profissional	Valoração
Igual ou superior a 120 horas de formação	20
De 90 até 119 horas de formação	18
De 70 até 89 horas de formação	16
De 35 até 69 horas de formação	14
De 15 até 34 horas de formação	12
Até 14 horas de formação	10
Sem formação	8

Apenas são consideradas formações obtidas a partir de 1 de janeiro de 2019, até à presente data.

Não serão consideradas formações que não façam referência aos dias ou horas em que decorreram, nem módulos de horas incluídos em formações genéricas que não relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificada no aviso do procedimento.

Para contabilização das horas de formação profissional, caso o diploma não refira o numero de horas, considerar-se-á que um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário.

1.6. Experiência profissional (EP):

1.6.1. A determinação da experiência profissional será feita tendo em conta o número de anos de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, considerando-se relevantes as que são relacionadas com a caracterização do posto de trabalho identificada no aviso do procedimento.

1.6.2. A avaliação deste item será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte valoração:

Formação Profissional	Valoração
Superior a 9 anos de experiência relevante para o exercício das funções	20
Superior a 7 anos e inferior a 9 anos de experiência relevante para o exercício das funções	18
Superior a 5 anos e inferior a 7 anos de experiência relevante para o exercício das funções	16
Superior a 3 anos e inferior a 5 anos de experiência relevante para o exercício das funções	14
Superior a 1 ano e inferior a 3 anos de experiência relevante para o exercício das funções	12
Até 1 ano de experiência relevante para o exercício das funções	10
Sem experiência relevante para o exercício das funções	8



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão

O tempo de funções prestadas em autarquias locais será majorado por um fator de 1,5.

Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que se relacionem com a caracterização do posto de trabalho identificada no aviso do procedimento.

Caso não seja possível obter declaração da entidade patronal, esta pode ser substituída por comprovativos de descontos efetuados junto da segurança social, desde que o objeto social da empresa seja relacionado com as funções previstas no procedimento.

1.7. Avaliação do Desempenho (AD):

1.7.1. Na avaliação deste item será considerada a menção qualitativa obtida após o ciclo avaliativo 2019/2020 (inclusive), nos seguintes termos:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (versão anterior):

Excelente - 20 valores;

Relevante - 16 valores;

Adequado - 12 valores;

Inadequado - 8 valores.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (versão atualizada):

Excelente – 20 valores;

Muito bom - 18 valores;

Bom - 16 valores;

Regular - 12 valores;

Inadequado - 8 valores.

1.7.2. No caso de se verificar que o(a) candidato(a) não dispõe de avaliação de desempenho por razões que não lhe são imputáveis, para um ou para os dois ciclos avaliativos a considerar na avaliação deste fator, será atribuído o valor positivo de "3", correspondente a um "Desempenho Adequado" e, portanto, uma pontuação de 10 valores.

2. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC):

2.1. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

2.2. A classificação a atribuir a este método de seleção resulta da ponderação dos parâmetros:

A - Orientação para o serviço público (Responsabilidade e compromisso com o serviço);

B - Análise crítica e resolução de problemas (tolerância à pressão e contrariedade);

C – Organização, Gestão e Planeamento (capacidade de organização);

D – Inteligência Emocional (tolerância à pressão e contrariedade);

E – Iniciativa (autonomia e dinamismo).



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão

Será aplicada a seguinte fórmula aos parâmetros:

$$EAC = (A + B + C + D + E) / 5$$

2.3. A pontuação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

2.4. Para avaliação dos parâmetros acima definidos, o Júri deliberou considerar os seguintes aspetos:

A - Orientação para o serviço público (Responsabilidade e compromisso com o serviço) - Capacidade de Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

B - Análise crítica e resolução de problemas (tolerância à pressão e contrariedade) - Capacidade para escolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

C – Organização, Gestão e Planeamento (capacidade de organização) - Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

D – Inteligência Emocional (tolerância à pressão e contrariedade) - Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

E – Iniciativa (autonomia e dinamismo) - Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

2.5. Cada parâmetro será valorado numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação é obtida através da média aritmética simples sobre as competências consideradas e expressa até às centésimas.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

3.1. A classificação final será apurada da seguinte forma:

$$CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e; EAC = Entrevista Avaliação de Competências



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Assistente Técnico do Município de Mourão

4. **DESEMPATE:**

Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior valoração na Avaliação Curricular, sempre prejuízo da preferência dos critérios legais.

5. **EXCLUSÃO:**

- Serão excluídos os candidatos que não reúnam os requisitos de admissão;
- Que apresentem candidatura fora do prazo, ou cujas candidaturas não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- Não apresentem documentos legíveis, devida e completamente preenchidos e/ou no formato adequado;
- Os(as) candidatos(as) que obtenham, na classificação final ou em qualquer um dos métodos de seleção, uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte;
- Os(as) que falem a qualquer um dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri deste procedimento concursal, propondo que a mesma se divulgue na página da internet do Município de Mourão.

O JÚRI



(Nuno Miguel Bagão Félix)
Presidente



(Ana Luísa Fialho Dias)
1º Vogal Efetivo



(Rafael Tavares Antunes)
2º Vogal Efetivo